



ESTADO DA PARAIBA  
Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LEI Nº 086/89

Em que denomina nome ao Grupo  
Escolar, situado na Fazenda '  
Sombrio deste Município.

O Prefeito Municipal de São José de Espinharas-PB, faz sa-  
ber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

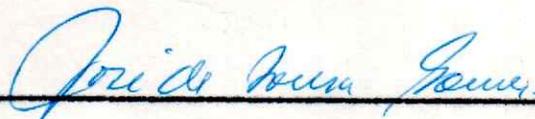
Art. 1º- Fica denominado de: MARIA FIRMINO DE ARAÚJO, o '  
Grupo Escolar, da Fazenda Sombrio, neste município, construído pe-  
la Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - Maria Firmino de Araújo, conhecida por:  
Marica Firmino.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de '  
sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB, em 08  
de Março de 1.989.



José de Sousa Gomes  
Prefeito Municipal